REFORMA DAS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) I, II e III

Resumo
OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I, II e III - CABECEIRAS-GO

REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I, II e III
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS-GO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS/GO

OBRA: REFORMA DAS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) I, II e III – UBS I, II e III

ENDEREÇOS:

- **UBS I: RUA NORONHAS, LOTE 03, QUADRA 215, BAIRRO MARIANO MACHADO– CABECEIRAS/GO.**
- **UBS II: RUA DIONÍSIO MARTINS DE GODOI, LOTE 09, QUADRA 26, BAIRRO JOÃO AMÉLIA, CABECEIRAS/GO.**
- **UBS III: AVENIDA PERIMETRAL, LOTE, QUADRA 05-A BAIRRO ENIS MACHADO, CABECEIRAS/GO.**

OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende conjunto de especificações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Reforma das UBS I, II e III.
As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de acima dispostas, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus detalhamentos. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

O projeto tem como principal objetivo fornecerem um sistema técnico eficiente visando uma perfeita execução dos serviços, através de materiais cuidadosamente selecionados em função de se garantir um mínimo custo com uma máxima eficiência. Pretende-se fornecer a máxima facilidade possível de manutenção deste sistema.

GENERALIDADES

A obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, especificações e aos demais elementos que a CONTRATANTE venha a fornecer. As especificações apresentadas neste compêndio se complementam pelas Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em consideração na execução dos serviços de forma que se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Se, devido a contingências locais, for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta será efetuada pela CONTRATADA, mediante solicitação por escrito e submetida à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA manterá na obra engenheiro com experiência comprovada e devidamente registrados no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, técnicos, mestre de obra; operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza dos serviços e o cronograma da obra. Deverá manter em seu canteiro de obra todos os projetos, especificações e demais documentos para consulta, a qualquer tempo, de seu preposto e da CONTRATANTE.

O serviço que não esteja projetado, especificado e/ou orçado somente deverá ser executado com autorização expressa da CONTRATANTE, exceto em eventuais emergências e quando necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal em trabalho da mesma.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pela CONTRATANTE, diretamente ou através de preposto indicado previamente, NÃO eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade sobre os serviços executados. A CONTRATANTE poderá aceitar ou rejeitar qualquer trabalho executado, material ou equipamento, bem como qualquer fator inerente à execução dos serviços.

Os preços contratuais devem considerar todos os custos unitários necessários à execução de cada um dos serviços ou sub-serviços contidos nesta especificação, nas planilhas e nos projetos, inclusive o fornecimento e transporte de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas relativas a impostos, taxas, seguros, equipamentos de proteção individual de segurança.

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado diariamente e à disposição da CONTRATANTE a qualquer hora e momento.

A CONTRATADA deverá refazer o serviço recusado pela CONTRATANTE com os custos a cargo da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de limpeza dentro do local da obra. Quando do encerramento da obra, o local deverá ser completamente limpo. A limpeza geral da obra não será objeto de medição em item específico.

A CONTRATANTE deverá remover todo o entulho do local da obra.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela guarda e zelo de todos os materiais, durante o período de execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE reembolso de peças extraviadas e danificadas.

REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO

Seguindo o exposto no *Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU, fls. 200/201* e exposto no *Acórdão nº 1977/2013 TCU fl. 199 v*, esta Obra, objeto da licitação, não se enquadra no regime de preço unitário, visto que os projetos elaborados e devidamente documentados favorecem a quantificação com precisão dos serviços relacionados no orçamento do objeto em questão. Portanto, deve-se manter o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com as especificações deste memorial;
A boa qualidade e a perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações utilizados pela CONTRATADA, condicionam o recebimento do serviço, sendo isto verificada em cada medição;

Salvo legislação que amplie o prazo de garantia da construção e demais serviços executados, *a garantia mínima será de 5 anos, a contar da data de recebimento da obra (data constante do Termo de Recebimento de Obra),* a ser oferecida exclusivamente pela CONTRATADA vencedora da licitação, não podendo a mesma sob nenhuma alegação transferir sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 90 dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão dos serviços, se assim entendido e autorizado pela fiscalização de obra.

MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fazer a solicitação para medição dos serviços com antecedência mínima de 48 horas, para que a topografia/fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços a CONTRATADA deverá ter representante legal para acompanhar a medição da fiscalização.

Após a conferência e aceitação da medição, o setor de engenharia emitirá a planilha de medição para envio e analise, que após aprovação e liberação será emitida a nota fiscal/fatura.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a CONTRATADA providenciar imediatamente a sua correção. Somente nas próximas medições estes serviços serão pagos.

Os serviços serão medidos com base no Manual de controle de qualidade intitulado como “Boletim de medição - BM”. A medição será composta por corpo de medição anexando planilhas de volumes e áreas dos serviços realizados, incluindo croquis de localização para melhor detalhamento,

relatório fotográfico, cronograma físico e planilhas de quantitativos dos serviços executados na obra.

Na ocasião dos boletins de medição, se necessário a fiscalização poderá solicitar a entrega do Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços com a ART.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega da obra. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.
A FISCALIZAÇÃO terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de vistoria para entrega da obra, para elaborar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra.

PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

A execução da obra contratada será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATADA e submetido à CONTRATANTE, dentro do prazo previsto no Edital.
Prazo de conclusão dos serviços: 90 dias.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.
A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

A seguir encontram-se elencados e detalhados os serviços e materiais os quais deverão ser empregados para a execução da Reforma das UBS I, II e III em Cabeceiras-GO, devendo ser observados os padrões de aceitabilidade e qualidade para sua devida aplicação.

SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

CANTEIRO DE OBRAS

Deverão ser atendidos ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18, que trata das condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, no que diz respeito ao dimensionamento e disposição das áreas que compõem o canteiro de obras, devendo ser elaborado e cumprido o disposto no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), se aplicável.

PLACA DE OBRA

Será confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada contendo a identificação da obra e os demais dados que serão fornecidos pela prefeitura, padrão CAIXA Econômica Federal, com dimensões de 2,00m x 1,5m. A placa deverá ser confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (disponível no site www.caixa.gov.br, na seção downloads).
Deverá também ser instalada uma placa atendendo as exigências do CREA/GO, contendo o nome da empresa construtora e a relação dos profissionais envolvidos e responsáveis técnicos, com as dimensões de 1,60m x 1,00m.

Deverá ser afixada placa de obra em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas durante todo o período de obra e em bom estado de conservação.

PINTURAS

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento receberão acabamento externo em tinta base acrílica.
Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada.

Os serviços serão executados após as superfícies a pintar estarem completamente secas limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda demão de tinta e de massa só poderá ser aplicada após anterior estar completamente seca, ou seja devera haver um intervalo de 24 horas entre as demãos sucessivas.

Toda a pintura devera ser uniforme, não sendo permitido nenhum sinal de manchas. Serão aplicados tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito recobrimento das superfícies , a critério da fiscalização. As tintas serão de primeira linha utilizando as melhores marcas disponível no mercado. Todas as paredes internas e externas que serão pintadas deverão ser seladas ante da pintura ou emassamento.

Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento bisnaga.
Remover toda a tinta externa e interna que estiverem danificadas.

Paredes Internas: Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, quando receberem novo reboco, serão emassadas previamente com 01 demão de massa ACRILICA (parede acima do barrado), 02 demãos de massa ACRILICA (parede dos barrados) e pintadas com tantas demãos forem necessárias para prefeito cobrimento, com tinta ACRILICA.

Paredes Externas: As paredes externas deverão ser pintadas com tinta látex acrílica de 1ª linha, sem emassamento, com aplicação de selador nas paredes. A Pintura com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento.

COBERTURA

Os serviços compreendem a remoção das telhas de fibrocimento danificadas e sua substituição por novas telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, mantendo as características originais da cobertura.

Antes do início dos serviços deverá ser realizada inspeção completa da cobertura, verificando o estado das terças, caibros, parafusos, ganchos, apoios e demais componentes estruturais. Qualquer elemento comprometido deverá ser comunicado à fiscalização para definição dos procedimentos necessários.

As novas telhas deverão apresentar perfeita integridade, sem fissuras, empenamentos ou defeitos de fabricação. A fixação será realizada utilizando parafusos galvanizados apropriados, com arruelas metálicas e arruelas de vedação em neoprene ou material equivalente, garantindo perfeita estanqueidade.

Deverão ser respeitados os recobrimentos longitudinal e transversal recomendados pelo fabricante, bem como a inclinação existente da cobertura.

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizado teste visual durante precipitação ou simulação de escoamento de água para verificação da inexistência de infiltrações.

Todo material removido deverá ser recolhido e destinado em local ambientalmente adequado.

TROCA DE VÁLVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO

O serviço compreende a substituição completa da válvula de descarga existente por nova válvula compatível com a instalação hidráulica existente, observando os requisitos das normas técnicas da ABNT aplicáveis às instalações prediais de água fria.

Antes da instalação deverão ser verificadas as condições da tubulação hidráulica, conexões, registros e acabamento, promovendo os reparos necessários para garantir o perfeito funcionamento do sistema.

A válvula deverá ser instalada conforme as recomendações do fabricante, utilizando materiais de vedação adequados, garantindo total estanqueidade das conexões.

Após a instalação deverão ser realizados testes de funcionamento, verificando o acionamento, o volume de descarga, a ausência de vazamentos e o correto enchimento da bacia sanitária.

O acabamento deverá permanecer perfeitamente nivelado, firme e alinhado à parede, sem folgas ou imperfeições aparentes.

FUNDAÇÃO / ESTRUTURA (EM GERAL)

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.
O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.
O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As

fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.
Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.
Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.
Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.
Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.
As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.
Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.
As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.
É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.
A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).
O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.
A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" (fck> 40 MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.
Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.
Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.
As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.
As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.
A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.
Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.
Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.
As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.
Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.
As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.
A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.
A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.
Não deverá ser utilizado concreto misturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.
O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.
Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.
Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de

amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.
Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.
Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;
As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

PAREDE EM COBOGÓ DE CONCRETO DA FACHADA

A execução de parede em elementos vazados (cobogó) de concreto deverá seguir as recomendações das normas técnicas da ABNT aplicáveis, observando as boas práticas da construção civil quanto ao alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade do conjunto.

Os cobogós deverão ser de concreto pré-moldado, de primeira qualidade, isentos de fissuras, trincas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou estética. As dimensões e o modelo deverão seguir o projeto arquitetônico ou orientação da fiscalização.

O assentamento será realizado sobre base previamente regularizada, utilizando argamassa de cimento e areia no traço adequado, garantindo juntas uniformes e espessura compatível com o fabricante. Durante a execução deverão ser constantemente verificados o prumo, o alinhamento e o nivelamento da parede.

Quando necessário, deverão ser previstas ligações da parede aos elementos estruturais existentes por meio de barras de aço, grampos metálicos ou outros dispositivos que garantam a estabilidade da alvenaria, conforme orientação da fiscalização.

Após a conclusão dos serviços, todas as juntas deverão apresentar acabamento uniforme, devendo a superfície permanecer limpa e livre de resíduos de argamassa.

EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO FCK = 25 MPa, ESPESSURA DE 6 cm

A calçada deverá ser executada em concreto com resistência característica mínima (FCK) de 25 MPa, espessura mínima de 6 cm, conforme projeto executivo e normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Inicialmente deverá ser realizada a limpeza do terreno, remoção de materiais inadequados e regularização do subleito. O solo deverá ser devidamente compactado, garantindo capacidade de suporte para receber o pavimento.

Quando necessário, deverá ser executada camada de lastro ou colchão de areia para regularização da base.

O concreto deverá ser lançado continuamente, evitando juntas frias, sendo adensado e desempenado adequadamente para proporcionar superfície uniforme.

Deverão ser executadas juntas de dilatação e de retração nos espaçamentos tecnicamente recomendados, visando minimizar o aparecimento de fissuras decorrentes das variações térmicas e da retração do concreto.

O acabamento superficial deverá apresentar textura antiderrapante, adequada para circulação de pedestres, sendo vedada a presença de depressões que possam ocasionar acúmulo de água.

Após a concretagem deverá ser realizada cura úmida por período mínimo recomendado pelas normas técnicas e pelo fabricante do cimento, visando garantir o adequado desenvolvimento da resistência do concreto.

Ao final dos serviços, a calçada deverá apresentar superfície uniforme, sem fissuras, segregações, desplacamentos ou qualquer defeito que comprometa sua durabilidade, funcionalidade ou segurança.

REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE

Utilizado nas paredes da sala de procedimento (meio altura) o piso cerâmico de espessura mínima 8mm com juntas cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro.
Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a l,5 mm;

DIVERSOS

Limpeza Final.
A obra deverá ser entregue completamente limpa.

OBSERVAÇÕES

Todo e qualquer serviços que faça necessário ao perfeito funcionamento da obra dever ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado. Todos os materiais a serem empregados deverão antes de seu emprego ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

IMPORTANTE

No decorrer da execução dos serviços, a contratada deverá obedecer, com rigor, às especificações e aos projetos, sob pena de ter que demolir e refazer tudo o que estiver em desacordo com os documentos supracitados, sem direitos a qualquer indenização.

Antes do início das obras, o engenheiro responsável e o mestre de obras da empresa deverão, obrigatoriamente, realizar uma reunião com os projetistas e fiscais da PREFEITURA para esclarecimentos de dúvidas quanto à execução do projeto.

ENTREGA DA OBRA

Após a execução a obra deverá ser limpa, com os devidos acabamentos, em condições de uso e trânsito. Caso constatado alguma imperfeição ou danificação de algum outro elemento ou serviços inacabados, a CONTRATADA deverá imediatamente providenciar a sua substituição ou correção. O serviço será dado como concluído após o aceite da fiscalização.

A PREFEITURA emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CNO (Certidão de Obra) e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço.

A CONTRATADA permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faz parte do processo técnico além do presente memorial descritivo, a PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO REFERENCIAL, COMPOSIÇÃO B.D.I, O MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS E PROJETO.

Cabeceiras-Go, 04, agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALANNA RERITA SOUSA PIMENTEL
Data: 06/08/2026 16:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacó Isidoro Rotta
Prefeito Municipal

Alanna Rerita Sousa Pimentel
Engenheira Civil – Crea 1016089562/D-GO

ANEXOS:

- **FACHADA PRETENDIDA PARA AS 3 UBS (UBS I, II e III)**





- **UBS I (SETOR MARIANO MACHADO)**






06/03/2026 09:20
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:21
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:21
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado
LAVANDERIA


06/03/2026 09:21
S 15° 48' 28", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:21
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado

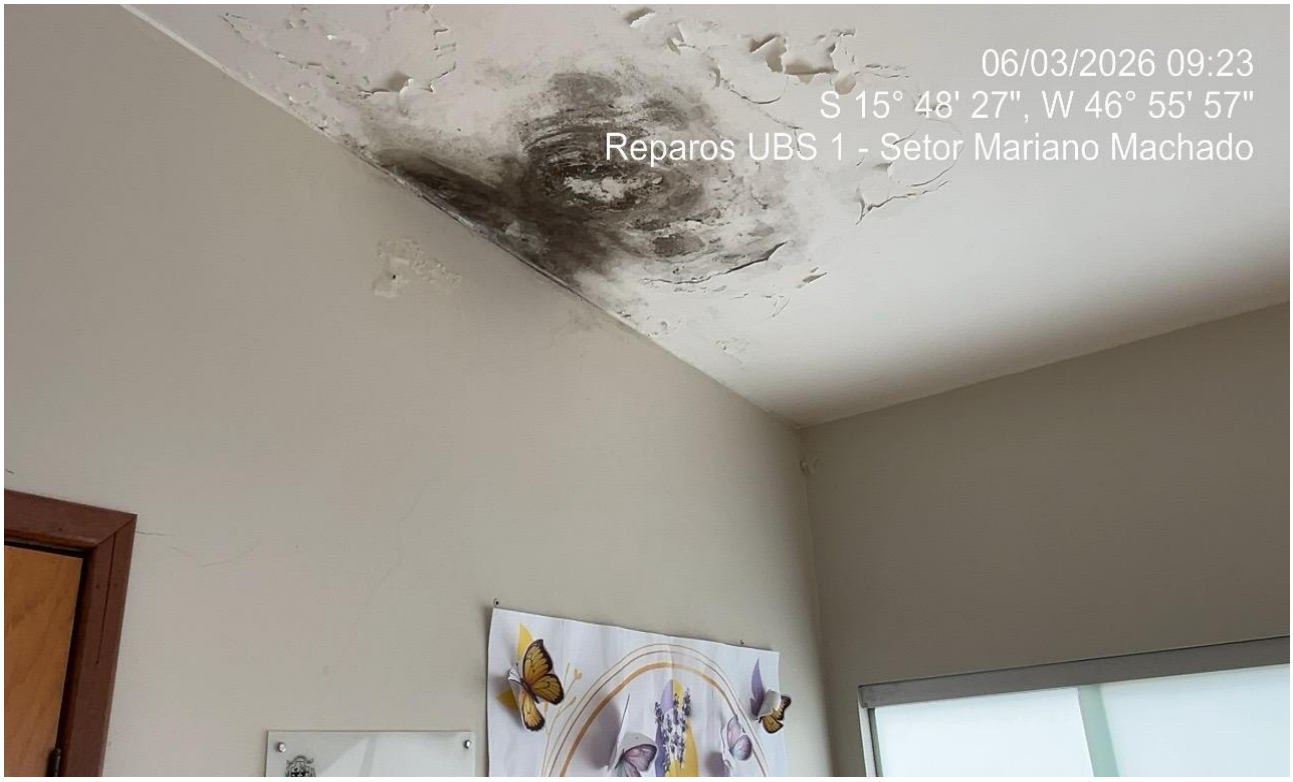

06/03/2026 09:22
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:22
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:22
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:22
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:23
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:23
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:23
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I


06/03/2026 09:24
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:25
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:25
S 15° 48' 27", W 46° 55' 57"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:26
S 15° 48' 27", W 46° 55' 56"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:26
S 15° 48' 27", W 46° 55' 56"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado


06/03/2026 09:26
S 15° 48' 27", W 46° 55' 56"
Reparos UBS 1 - Setor Mariano Machado
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I

- **UBS III (SETOR ENIS MACHADO)**






15/07/2026 14:26
S 15° 48' 25", W 46° 56' 26"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:26
S 15° 48' 25", W 46° 56' 26"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:22
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:22
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:22
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:25
S 15° 48' 25", W 46° 56' 26"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO

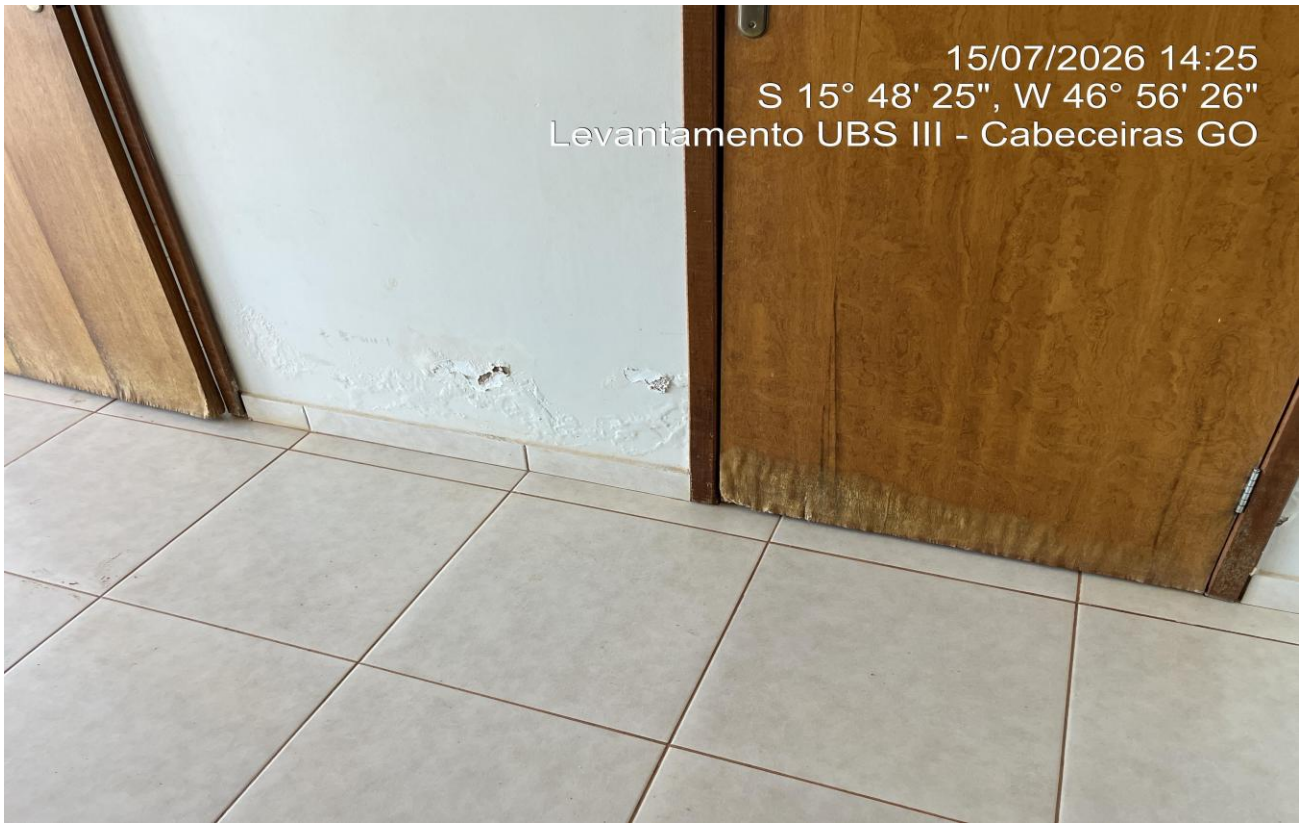

15/07/2026 14:24
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:25
S 15° 48' 25", W 46° 56' 26"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:24
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:22
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:22
S 15° 48' 25", W 46° 56' 27"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO


15/07/2026 14:25
S 15° 48' 25", W 46° 56' 26"
Levantamento UBS III - Cabeceiras GO